

LEI Nº 1428/02

**EMENTA: Altera o Art.3º da
Lei nº 1423/02 e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da lei Ordinária Municipal nº 1423/02 passa a vigor com a seguinte redação.

“ Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do total da receita estimada na Lei nº 1399/2001, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4320/64. “

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2002.

Dr. Elane Vieira da Silva
Prefeito